

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ITAPURANGA/GO
DISPENSA Nº 008/2022 SECULT
Processo Administrativo nº 15.055/2022

DECLARAÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviço de locação de equipamentos de som, iluminação, palco e tendas para eventos de comemorações do aniversário de 72 anos do Distrito de Diolândia, quando serão realizadas: entrega da quadra de esportes, final do torneio de futebol de Diolândia e a noite show na Praça central, a ser realizados nos dias 07 de maio de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T	PREÇO ESTIMADO P/ UND.	PREÇO ESTIMADO TOTAL.
01	Locação de sistema de som de médio porte. Descrição: 02 caixas subgraves (alto-falantes 18 polegadas 800W RMS), 02 caixas vias médio grave e médio agudo sistema UNE (800W RMS cada), amplificadores compatíveis com o sistema, 02 caixas acústicas ativas 300 RMS, , 01 equalizador digital com 24 bits, 01 divisor de frequências Crossover Ultra Drive pro DCX 24.96, 1 MIXING Digital Bering XR18 de 18 canais, 02 monitores tipo Sport ativos com 300W RMS cada, 04 microfones BETA 58A sem fio SHURE ou similar, 04 microfones com fio, kit microfone para bateria com 07 peças, 08 pedestais para microfone, 01 aparelho para sonorização (notebook) a disposição, cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 técnico de áudio e 2 assistentes.	Locação	01	R\$ 3.633,33	R\$ 3.633,33
02	Locação de equipamento de som para evento simples. Descrição 02 caixas acústicas ativas 300 wrms (com tripés pedestal suporte); 01 equalizador analógico; 01 Mixing Digital Bering xr18 de 18 canais; 02 monitores tipo sport ativos com 300wrms cada; 01 microfone sem fio beta 58a shure; 02 microfones sem fio shure pg 58; 03 microfones com fio beta 58ª; 02 pedestais para microfones; 01 aparelho para sonorização (notebook) a disposição; cabos e conexões para ligar todo o sistema e 01 técnico de áudio.	Locação	02	R\$ 1083,33	R\$ 2.166,66
03	Equipamentos de iluminação:12 metros de Ground sendo formato Gol de 3m x 6m, 04 Movings Beam, 8 Par Leds Fundo, 04 Refletores Quentes (Frontal), 01 Máquina de	Locação	01	R\$ 1.866,67	R\$ 1.866,67



	Fumaça, 01 Mesa de Operação da Luz e 01 Técnico Iluminador				
04	Locação de palco, medindo 4,80m(frente) x 3,80m(fundo) x 1,0m(altura), carpetado, com forração lateral, com escada de acesso e corrimão.	Locação	01	R\$ 2.803,33	R\$ 2.803,33
05	Locação de tenda, medindo 8,0 m x 8,0 m	Locação	01	R\$ 533,33	R\$ 1.066,66
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇO					R\$ 11.536,65

2 FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade locação de equipamentos de som e iluminação e tendas para realização do evento do aniversário de 72 anos do Distrito de Diolândia, uma vez que o município não dispõe dos mesmos e o evento passa a fazer parte do calendário de eventos tradicionais do Município de Itapuranga-GO.

Dentre as ações de comemoração do aniversário de Diolândia estão: entrega da reforma da quadra de esportes, Final do torneio de futebol e show na Praça Central.

A prestação de serviço será realizada de acordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. As prestações de serviços serão realizadas: na quadra de esportes (Som) às 13h00, no campo de futebol (Som) às 14h00 e na Praça do Distrito de Diolândia (tenda, Som de médio porte, palco e iluminação), no dia 07 de maio de 2022, a partir das 19h00.

De acordo com a pesquisa prévia de preços formalizada, o preço médio dos serviços/produtos é de R\$ 11.536,65 (Onze mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), tornando-se possível sua contratação mediante processo de dispensa de licitação, levando-se em conta os elevados custos operacionais para abertura de um procedimento licitatório e a demora na formalização dos atos, o que poderá inviabilizar a consecução dos interesses públicos, observados, em todo caso, o somatório das despesas despendidas durante o exercício financeiro.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A Prestação de Serviço de locação objeto da presente contratação é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica)
- 4.2 Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- 4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 4.4 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;



- 4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- 4.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;
- 4.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.
- 4.9 A execução da prestação de serviço será executada no seguinte endereço: Praça do Distrito de Diolândia.
- 4.10 O responsável pelo recebimento e conferência, bem como atesto da Nota Fiscal será o Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Neuri Soares dos Santos.
- 4.11 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.12 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 4.12.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
- 4.13 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Itapuranga/GO, 02 de maio de 2022.


Eli Ribeiro Pinto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 606/2020/GPDS
Contratante

Eli Ribeiro Pinto
Secretário Municipal de Cultura
e Turismo - SECULT
Decreto nº 011/2022/GPGPF

